

Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro.

Regime de Vinculação Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de Setembro

Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro

Código do Procedimento Administrativo

Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro, e adaptado à Administração Local pelo Decreto — Regularizar n.º 18/2009 de 4 de Setembro

Sistema de Gestão da Qualidade — Norma ISO 9001

Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Entrevista Avaliação de Competências (EAC): visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Ordenação Final (OF): dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 0,70 PC + 0,30 AP$$

$$OF = 0,55 AC + 0,45 EAC$$

em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

15 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade “recursos humanos” (www.cm-trancoso.pt).

17 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

18 — Exclusão e notificação dos candidatos nos termos do n.º 1 do artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para realização de audiência nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Trancoso e disponibilizada na página electrónica da Câmara.

20 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Trancoso, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República* e em Jornal de expansão nacional, também por extracto, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data.

21 — Quota de emprego — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

23 — Composição do Júri:

Presidente — Dr. Francisco José Correia Coelho, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Trancoso

Vogais efectivos — Dr. Fernando Tavares Delgado, Director de Departamento da Administração Geral da Câmara Municipal de Trancoso

e Dr.ª Carla Sofia Gil Ribeiro Saraiva Gamboa, Técnico Superior da Câmara Municipal de Trancoso.

Vogais suplentes — Eng.º Victor Jorge Almeida Ribeiro da Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Trancoso, Eng.º João Manuel Oliveira Agante Mano, Técnico Superior da Câmara Municipal de Trancoso.

Sendo designado o 1.º Vogal Efectivo para substituir o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

303640897

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 17692/2010

Dando cumprimento ao disposto nos artigos 20.º e 21.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 16 de Agosto de 2010 e, na sequência do procedimento concursal comum, para um lugar da carreira de técnico superior — categoria de técnico superior (Gestão do Território) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no Diário República, 2.ª série n.º 55 de 2010.03.19 — aviso n.º 5832/2010 — referência 5, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos das Leis retrocitadas e, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início de funções em 16 de Agosto de 2010, com a trabalhadora Silvana Alexandrina dos Santos Rodrigues, técnico superior (Gestão do Território), com a remuneração mensal ilíquida de €1407,45, correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19, da tabela remuneratória única.

Para efeitos do estipulado no artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nos termos do já referido despacho, foram nomeados para júri do período experimental, os elementos que constituíram o júri do procedimento concursal.

Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Vila Pouca de Aguiar, 31 de Agosto de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Dr. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

303646559

MUNICÍPIO DE VOUZELA

Aviso (extracto) n.º 17693/2010

Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório

Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do n.º 3, artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010, em resultado da alteração obrigatória de posicionamento remuneratório prevista no n.º 6 do artigo 47.º, conjugado com o artigo 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com a trabalhadora: Regina Maria da Costa Oliveira Marques, Assistente Técnico, passando da Posição 5, Nível Intermédio entre 10 e 11, para a Posição 6, Nível 11.

Paços do Município de Vouzela, 12 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Armindo Telmo Antunes Ferreira*.

303627329

FREGUESIA DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 17694/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de